

**Id:0047E0CFB25B0509**

**PM MURICI DOS PORTELAS**  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 379 , DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.251**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$569.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		569.200,00	
01 01 01	Câmara Municipal		
16	01.031.0001.2004.0000	Encargos Legislativo	79.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
45	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 01	Secretaria de Educação		
295	12.365.0015.2434.0000	Creches	170.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
220	12.361.0016.2017.0000	Ensino Regular	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
277	12.361.0024.2435.0000	Ensino Supletivo	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal

**DECRETO Nº 379 , DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.251**

01 01 01	Câmara Municipal		
4	01.031.0001.2001.0000	Encargos Legislativo	-31.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
15	01.031.0001.2004.0000	Encargos Legislativo	-48.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 01 01	Gabinete da Prefeita		
31	04.122.0002.2007.0000	Gestão Administrativa	-40.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
52	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
58	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 01	Secretaria de Educação		
206	12.361.0016.1010.0000	Ensino Regular	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
211	12.361.0016.1440.0000	Ensino Regular	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
228	12.361.0016.2017.0000	Ensino Regular	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

**DECRETO Nº 379 , DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.251**

02 05 01	Secretaria de Educação		
232	12.361.0016.2017.0000	Ensino Regular	-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Anulação (-)

-569.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 04 de janeiro de 2023  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
25027200870  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Id:167C38558AFB050A**

**PM MURICI DOS PORTELAS**  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 385 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.251**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$365.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		365.800,00	
02 01 01	Gabinete da Prefeita		
31	04.122.0002.2007.0000	Gestão Administrativa	40.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
45	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
54	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
57	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	800,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
145	15.452.0011.2016.0000	Serviços de Utilidade Publica	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS		
609	08.244.0030.2057.0000	Assistência Social Geral	60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

**DECRETO Nº 385 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.251**

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
52	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
55	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	-25.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
60	04.122.0007.2398.0000	Divulgação Institucional	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
70	25.752.0011.2391.0000	Serviços de Utilidade Publica	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
72	28.846.0010.2014.0000	Encargos Especiais	-40.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento		
85	04.122.0002.2010.0000	Gestão Administrativa	-800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 01	Secretaria de Educação		
216	12.361.0016.1490.0000	Ensino Regular	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS		
607	08.244.0030.2057.0000	Assistência Social Geral	-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

**DECRETO Nº 385 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.251**

02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS		
612	08.244.0030.2057.0000	Assistência Social Geral	-36.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
614	08.244.0030.2057.0000	Assistência Social Geral	-3.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-365.800,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 01 de fevereiro de 2023  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
25027200870  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL